



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 24/2020 – São Paulo, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1785, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, de 16 a 30 de janeiro de 2020, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família, e interromper, a partir de 31 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2017 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES nº 1707/2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, bem como incluir o saldo remanescente de 27 (vinte e sete) dias para 13 de abril a 09 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2020, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1892, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 03 de fevereiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 6 (seis) dias entre 17 e 22 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/01/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 390, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na 4.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando os termos do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019, que instituiu o Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara) e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE- Santos);

considerando a cerimônia de inauguração da referida Central de Processamento Eletrônico naquela Subseção Judiciária, consoante noticiado no expediente administrativo n.º 0002651-41.2020.4.03.8000 (documentos SEI n.ºs 5484318 e 5484334),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais na 4.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Santos, no dia 03 de fevereiro de 2020, bem como o expediente externo e interno a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2020, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1897, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, de 05 a 07 de fevereiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 3 (três) dias entre 16 e 18 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/01/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1898, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, o período de férias de 22 de abril a 21 de maio de 2020 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 30 de março a 28 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/01/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES licença saúde de 20 a 21 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2020, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027967-32.2015.4.03.8000

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE licença saúde de 22 a 31 de janeiro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2020, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 5452915/2020

ATADA 459.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta minutos, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Carlos Muta (Corregedor-Regional) e Hélio Nogueira (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Nilton dos Santos (Membro Titular), por encontrar-se em gozo de férias.

Havendo quórum, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 458.ª Sessão Ordinária de 17 de dezembro de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Therezinha Cazerta:

00001 - Processo: 0010385-77.2019.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Assunto: Revogação da Resolução CJF3R n.º 193/01 que estendeu para a Justiça Federal de 1.ª instância, os efeitos da Resolução CATRF3R n.º 202/01 a qual implantou, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, os procedimentos referentes à Política de Segurança dos Sistemas Informatizados da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 37-03.

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que revoga a Resolução n.º 193/01, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal Presidente.

00002 - Processo: 0013012-51.2019.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Interessado: Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto: Reestruturação organizacional da Administração Central da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Presidente.

Em continuidade, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

00003 - Processo: 0044090-66.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Relator.

00004 - Processo: 0030124-33.2019.4.03.8001 - Permuta de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Pedro Henrique Meira Figueiredo (Requerente) e Marcelo Lelis de Aguiar (Requerente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido)

Relator: Desembargador Federal NERY JUNIOR

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Órgão Especial deste Tribunal, nos termos do artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

00005 - Processo: 0049156-27.2019.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal MPF (Corrigente) e 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS (Corrigido).

Processo de origem: 0001707-92.2015.4.03.6002

Descrição: Embargos de Declaração.

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração como recurso administrativo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00006 - Processo: 0043283-46.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais de São Paulo/SP (Correicionado).

Descrição: Correção de erro material.

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, inexistindo inconsistências ou equívocos, ratificou o contido no relatório de correção geral ordinária, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Após, o Conselho apreciou o seguinte processo apresentado em mesa pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional Carlos Muta:

00007 - Processo: 0006386-16.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo (Inspeccionado).

Descrição: Correção de erro material.

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, acolheu a correção do erro material na identificação do "doc. 5139134" para que passe a constar "doc. 5139034", assim como na adoção, para efeito de inspeção geral ordinária em relação à 24.^a cadeira da 8.^a Turma Recursal, dos dados estatísticos referentes aos parâmetros apontados na manifestação do requerente, mantida, porém, a indicação de pendências de Meta 2, conforme informação da Secretaria das Turmas Recursais e confirmado por consulta à base de dados estatísticos, até abril de 2019, do Juizado Especial Federal, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

00008 - Processo: 0048650-51.2019.4.03.8000 - Ato Normativo

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do Relator

00009 - Processo: 0050691-88.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU a PORTARIA CJF3R n.º 376, de 06 de dezembro de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais e autorizou, em caráter excepcional, o trabalho remoto no Juizado Especial Federal da 5.^a Subseção Judiciária de São Paulo - Campinas e na 40.^a Subseção Judiciária de São Paulo – Mauá; REFERENDOU a PORTARIA CJF3R n.º 378, de 13 de dezembro de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais e autorizou, em caráter excepcional, o trabalho remoto nas Varas do Fórum Federal da 5.^a Subseção Judiciária de São Paulo – Campinas, bem como a PORTARIA CJF3R n.º 381, de 07 de janeiro de 2020, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais e autorizou, em caráter excepcional, o trabalho remoto na 40.^a Subseção Judiciária de São Paulo – Mauá.

00010 - Processo: 0039677-78.2017.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R n.º 7355, de 09 de dezembro de 2019, que cessou a partir de 3/10/19, o Ato CJF3R n.º 3026/17 quanto à designação da MM.^a Juíza Federal Rosa Maria Pedrassi de Souza para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba.

00011 - Processo: 0033680-43.2019.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R n.º 380, de 18 de dezembro de 2019, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 37.^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Andradina.

00012 - Processo: 0000289-63.2020.4.03.8001 - Solicitação

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R n.º 382, de 07 de janeiro de 2020, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 9.^a Vara Federal Criminal de São Paulo - 1.^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e sete minutos, a Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Jeferson Zanatta), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2020, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493396/2020

Processo SEI n.º 0000537-32.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Maria Cecília Pereira de Mello (CPF nº 022.519.188-17); **Valor Total:** R\$154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493176/2020

Processo SEI n.º 0001567-05.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** Oswaldo Peregrina Rodrigues (CPF nº 051.517.028-31); **Valor Total:** R\$963,26 (novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493155/2020

Processo SEI n.º 0000525-18.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** João Francisco Bianco (CPF nº 000.619.828-73); **Valor Total:** R\$722,44 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493144/2020

Processo SEI n.º 0001663-20.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Bárbara de Lima Iseppi (CPF nº 314.750.898-64); **Valor Total:** R\$1.361,77 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493131/2020

Processo SEI n.º 0001665-87.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** Emerson José do Couto (CPF nº 801.877.659-87); **Valor Total:** R\$1.290,07 (um mil, duzentos e noventa reais e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493103/2020

Processo SEI n.º 0001686-63.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Kátia Hermínia Martins Lazarano Roncada (CPF nº 250.291.548-17); **Valor Total:** R\$1.361,77 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493063/2020

Processo SEI n.º 0001687-48.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** Eurico Zecchin Maiolino (CPF nº 254.607.668-00); **Valor Total:** R\$1.505,10 (um mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493024/2020

Processo SEI n.º 0001685-78.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Marisa Claudia Gonçalves Cucio (CPF nº 075.243.708-90); **Valor Total:** R\$1.433,43 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5492995/2020

Processo SEI n.º 0002110-08.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Tatiana Ruas Nogueira (CPF nº 147.513.658-78); **Valor Total:** R\$1.290,07 (um mil, duzentos e noventa reais e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5493008/2020

Processo SEI n.º 0001684-93.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Vanessa Vieira de Mello (CPF nº 153.860.788-36); **Valor Total:** R\$1.505,10 (um mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/02/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3982, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001730-82.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de março de 2020, a servidora **CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH**, RF 3603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Afastamentos e Frequência de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/01/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002297-16.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2020, a servidora **ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA**, RF n.º 3646, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nabarrete, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/01/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5485877/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002709-44.2020.4.03.8000

Documento nº 5485877

Ref.: Pedido de desentranhamento de Certidão de Tempo de Serviço formulado pela ex-servidora VALERIA CRISTINA DA CRUZ, R.F. 355.

De acordo com a informação 5485869 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5490777/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5490777

Conforme documento 5490770, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 29/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5492506/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 5492506

Conforme documento 5492488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 03/02/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5492476/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011808-14.2015.4.03.8000

Documento nº 5492476

Conforme documento 5492362, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MARIA KOZONARA, no dia 03/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491740/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 5491740

Conforme documento 5491737, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no período de 28/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491587/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 5491587

Conforme documento 5491582, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, no período de 28/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491454/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 5491454

Conforme documento 5491447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no dia 30/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491240/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 5491240

Conforme documento 5491236, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 30/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491194/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 5491194

Conforme documento 5491191, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no dia 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5490791/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001680-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5490791

Conforme documento 5490787, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA ZAPPELLA RODRIGUES DE ANDRADE, no dia 30/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5488510/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000

Documento nº 5488510

Conforme documento 5488505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no dia 30/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5488751/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 5488751

Conforme documento 5488744, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, nos dias 28/01/2020 e 29/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486355/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007969-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5486355

Conforme documento 5486354, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS TAKAO KURATOMI, no período de 29/01/2020 a 16/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5489332/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021930-86.2015.4.03.8000

Conforme documento 5489307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JEANE REIS ALVES, no período de 30/01/2020 a 02/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5490090/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003053-59.2019.4.03.8000

Documento nº 5490090

Conforme documento 5490081, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO, no dia 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5488538/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-24.2018.4.03.8000

Documento nº 5488538

Conforme documento 5488528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA, no dia 30/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5489272/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005879-97.2015.4.03.8000

Documento nº 5489272

Conforme documento 5489261, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARA MIDORI KAWAKAMI, no dia 30/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482732/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5482732

Conforme documento 5482731, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no período de 27/01/2020 a 29/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486353/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 5486353

Conforme documento 5486352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREAMENDES CRISTINI, no período de 29/01/2020 a 02/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5489418/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000447-63.2016.4.03.8000

Documento nº 5489418

Conforme documento 5489414, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 30/01/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **HONG KOU HEN**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

ANALUCIA PRADO GARCIA, RF 2037 - de 03 a 11/02/2020 para 15 a 23/06/2020, de 26/02 a 06/03/2020 para 24/06/2020 a 03/07/2020;

VANILDASAKAMOTO, RF 2492 - de 01 a 30/03/2020 para 01 a 30/03/2021 e de 01 a 30/03/2021 para 01 a 30/03/2022;

CLAUDIA MARIA UZUBA, RF 5149 - de 28/01 a 03/02/2020 para 27/02 a 04/03/2020;

VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, RF 6342 - de 26/02 a 06/03/2020 para 06 a 15/04/2020;

SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209 - de 03 a 13/02/2020 para 21/09 a 01/10/2020.

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

MARIO APARECIDO FIORE, RF 1170 - de 14 a 23/07/2020 para 05 a 14/05/2020;

ANALUCIA PRADO GARCIA, RF 2037 - de 13 a 17/04/2020 e de 14/07 a 07/08/2020 para 13/07 a 11/08/2020;

MARISA FATIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA, RF 4126 - de 17 a 31/03/2020 para 14 a 28/04/2020;

RAQUEL CRUZ SANTOS, RF 4833 - de 21/08 a 04/09/2020 e de 08 a 22/01/2021 para 10 a 29/08/2020 e de 26/01 a 04/02/2021;

BARBARA LIMA BARBOZA, RF 7867 - de 22/05 a 05/06/2020 para 23 a 27/03/2020 e 10 a 19/08/2020, de 14 a 28/08/2020 para 04 a 18/12/2020 e de 12 a 26/03/2021 para 09 a 23/04/2021.

RETIFICAR a PORTARIA N° 1 (Documento 5432199), com relação ao servidor **PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO, RF 4697**, para interromper, por necessidade de serviço, seu período de férias, a partir de 17/01/2020, ficando o restante de sete dias para gozo de 03 a 09/08/2020.

RETIFICAR a PORTARIA N° 2 (Documento 5435797):

Onde se lê: "... para substituí-la no referido período."

Leia-se: "... para substituí-la no período de 08/01/2020 a 17/01/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/01/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM N° 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **HONG KOU HEN**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **FEVEREIRO/2020**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Segunda, 03 e 17 de fevereiro de 2020
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA

1357	MARIA CRISTINA LELLIS
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 04 e 18 de fevereiro de 2020
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 05 e 19 de fevereiro de 2020
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO

2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 06 e 20 de fevereiro de 2020
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 07 e 21 de fevereiro de 2020
RF	Nome
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8621	CEMI JORGA HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA

8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 10 de fevereiro de 2020
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 11 de fevereiro de 2020
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA

5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 12 e 26 de fevereiro de 2020
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHE
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 13 e 27 de fevereiro de 2020
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS

1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 14 e 28 de fevereiro de 2020
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/01/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **HONG KOU HEN**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **FEVEREIRO/2020**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Fevereiro/2020		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 01/02	1644	Roberta Koronfli
	1329	Douglas Marchesani Pereira
Domingo 02/02	1170	Mario Aparecido Fiore
	985	Cilmara Marques Paulon Capozzi
Sábado 08/02	929	Carlos Alberto Grispino
	679	Emilia Aparecido do Santos
Domingo 09/02	678	Vanda Aparecida de Lira Rosa Ciunti
	456	Rafael Tadeu Troyano
Sábado 15/02	189	Azuir Soares
	8546	Bernardo Lopes Gomes N. da Silva
Domingo 16/02	8536	Carlos Marcelo da Silva Junior
	8444	Maura Marcolino
Sábado 22/02	8332	Bruno do Nascimento de Assis
	8323	Jamille Maria Pimentel R. G. Alves
Domingo 23/02	8322	Eder Rubens Rampim Viola
	8321	Jacqueline Mendonça Serafim
2ª feira 24/02	8222	Fabio Hiroshi Suzuki
	8069	Rogério Cândido Ribeiro
3ª feira 25/02	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
	7868	Emerson Pace Mota
Sábado 29/02	7867	Barbara Lima Barboza
	7700	Luciana Bezerra Rodrigues

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/01/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **HONG KOU HEN**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **FEVEREIRO/2020**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Fevereiro/2020		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 01/02	3345	Andreia Alegretti Bottcher
	3156	Mauricio Itiro Sinzato
Domingo 02/02	2484	Urania Lourenço Hirokado
	2483	Marcos Eduardo Giunti
Sábado 08/02	2315	Erlon Sampaio de Almeida
	2295	Denise Ribeiro Barone
Domingo 09/02	2284	Luiz Carlos Vieira
	2225	Hilze Maria Simões Oliveira
Sábado 15/02	3047	Maristela Trevezam
	2203	Danilo Siqueira
Domingo 16/02	2056	Ivone Batista da Silva
	2038	Lelio Guimarães Vianna
Sábado 22/02	3046	Jacqueline Rodrigues Caruso
	2492	Vanilda Sakamoto
Domingo 23/02	2469	João Francisco Gonçalves
	2452	Miatã Martins de Andrade
2ª feira 24/02	2018	Lino Hebert Bonassi Quinelato
	2013	Vladimir Balico
3ª feira 25/02	1988	Clarice Veraldi de Toledo
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
Sábado 29/02	1971	Silvia Cristine Samogin
	1943	Dinah Maria Lemos Noletto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 31/01/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5489795/2020

a)Proc. nº 0026503-28.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os Fóruns de Itapeva, Andradina, Registro e estacionamento do Fórum de São João da Boa Vista e CIP/COSIP para o Fórum de Itapeva, exercício de 2.020; c)Contratada: ELEKTRO REDES S.A.; d)CNPJ: 02.328.280/0001-97; e) Valor total estimado para fornecimento de energia: R\$ 151.128,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 211,80; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 31/01/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5489815/2020

a)Proc. nº 0026471-23.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os Fóruns de Caraguatatuba, Guarulhos e JEF de Guaratinguetá e CIP/COSIP para o Fórum de Caraguatatuba e JEF de Guaratinguetá, exercício de 2.020; c)Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A; d)CNPJ: 02.302.100/0001-06; e) Valor total estimado para fornecimento de energia: R\$ 310.704,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 1.963,20; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 31/01/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5489836/2020

a)Proc. nº 0026386-37.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica e CIP/COSIP para os Fóruns do Interior, exercício de 2.020; c)Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; d)CNPJ: 33.050.196/0001-88; e) Valor total estimado para fornecimento de energia: R\$ 592.440,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 14.928,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 31/01/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5489877/2020

a)Proc. nº 0026374-23.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica e CIP/COSIP para os Prédios Administrativos e Fóruns Federais de São Paulo e Grande São Paulo, exercício de 2.020; c)Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A; d)CNPJ: 61.695.227/0001-93; e) Valor total estimado para fornecimento de energia: R\$ 2.934.840,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 22.847,04; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 31/01/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5469486/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049178-87.2016.4.03.8001

Documento nº 5469486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466584, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471051/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049529-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5471051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466477, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO PAULO DA SILVA BARRETO - RF 7005, para o período de 21/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471074/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049529-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5471074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5469878, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO PAULO DA SILVA BARRETO - RF 7005, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471099/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049529-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5471099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466496, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO PAULO DA SILVA BARRETO - RF 7005, para o período de 23/01/2020 a 06/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480046/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000982-47.2020.4.03.8001

Documento nº 5480046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5478721, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO - RF 8490, para o período de 26/01/2020 a 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480132/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 5480132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5438006, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO - RF 5772, para o período de 08/01/2020 a 09/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480169/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 5480169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5438011, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO - RF 5772, para o período de 10/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482242/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

Documento nº 5482242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466847, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO - RF 5772, para o período de 20/01/2020 a 21/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482263/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008383-39.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466787, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DARTAGNAN CAPUZZO FILHO - RF 5772, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482537/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063937-56.2016.4.03.8001

Documento nº 5482537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5481859, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FELIPE ARAUJO LICO - RF 7885, para o período de 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482623/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5482623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5481155, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482624/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5482624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5481253, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 28/01/2020 a 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482626/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 5482626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5481078, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482629/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064003-02.2017.4.03.8001

Documento nº 5482629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5480462, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER COQUE BERNARDES - RF 7757, para o período de 27/01/2020 a 11/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482631/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002286-81.2020.4.03.8001

Documento nº 5482631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5480446, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LAERCIA BRAGA BENIGNO - RF 5780, para o período de 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482632/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003551-26.2017.4.03.8001

Documento nº 5482632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5480420, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISETROSOLEN BIGHETTI - RF 6868, para o período de 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482634/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 5482634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5475859, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482635/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

Documento nº 5482635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5468583, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482643/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054732-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5482643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5429306, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO ANTONIO MANETTI - RF 6073, para o período de 09/01/2020 a 28/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486319/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483635, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 28/01/2020 a 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486320/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5486320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5484094, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 29/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486322/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010083-16.2017.4.03.8001

Documento nº 5486322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483912, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA RODRIGUES FIOREZI - RF 5269, para o período de 30/01/2020 a 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486324/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069023-71.2017.4.03.8001

Documento nº 5486324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483509, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES - RF 8006, para o período de 30/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486327/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001035-33.2017.4.03.8001

Documento nº 5486327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483486, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GABRIELA DE MORAES LETICIO - RF 6934, para o período de 29/01/2020 a 30/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486330/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 5486330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5484100, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 30/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486331/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001098-53.2020.4.03.8001

Documento nº 5486331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5478720, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAWAD MUSTAFA - RF 8434, para o período de 29/01/2020 a 12/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486332/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 5486332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483219, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARANHA MARINI - RF 3426, para o período de 29/01/2020 a 13/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486333/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056907-33.2017.4.03.8001

Documento nº 5486333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483477, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA MARTINEZ NEVES SECCO - RF 2869, para o período de 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486334/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051438-06.2017.4.03.8001

Documento nº 5486334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483483, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ DE MELLO FURTADO - RF 5877, para o período de 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486335/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058458-82.2016.4.03.8001

Documento nº 5486335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483498, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LETICIA MALINI RIBEIRO UNDIATI - RF 5086, para o período de 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486338/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004244-10.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483508, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO - RF 2915, para o período de 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486340/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008900-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5486340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5483514, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENALDO DEMEIS - RF 5195, para o período de 29/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5486342/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013316-55.2016.4.03.8001

Documento nº 5486342

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5451696, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS - RF 3609, para o período de 16/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491286/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002488-58.2020.4.03.8001

Documento nº 5491286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5488977, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI - RF 5836, para o período de 31/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/01/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491384/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052371-13.2016.4.03.8001

Documento nº 5491384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5489615, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA - RF 3998, para o período de 31/01/2020 a 03/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/02/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5491988/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 5491988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5490312, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 03/02/2020 a 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/02/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5492003/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013332-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5492003

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5491584, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923, para o período de 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/02/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5347158/2019

Considerando as Informações SUSL 3228694, 5347012 e a Manifestação SUSL 5347122, bem como precedente de indeferimento pelo TRF da 3ª Região, nos autos do processo SEI 0010859-58.2013.4.03.8000, (doc. 5321750 e 5321753), conforme informação 0182255 e despacho 0207118, ainda que de forma intempestiva, acolho os pareceres e indefiro a concessão do benefício auxílio-saúde ao servidor DEIVID SANTOS MORAES, RF 8085, por falta de previsão legal e normativa para a concessão do referido benefício por meio de pessoa jurídica.

Dê-se ciência ao servidor.

Após, conclua-se o processo.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-CI-14V nº 3, de 27 de janeiro de 2020, a fim de que:

Onde constou:

"INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 27/01/2020, as férias do servidor JULIO NEVES DA SILVA, RF 4750, inicialmente marcadas para o período de 07/01/2020 a 05/02/2020 (parcela única - exercício 2019), ficando a fruição dos 10 dias restantes para os períodos de 06/07/2020 a 10/07/2020 (5 dias - 2ª parcela exercício 2019) e 7/12/2020 a 11/12/2020 (5 dias - 3ª parcela exercício 2019)."

Passa a constar:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor JULIO NEVES DA SILVA, RF 4750, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2020 a 05/02/2020 (30 dias), para 03 parcelas a saber: 1ª) 07/01/2020 a 26/01/2020 (20 dias - já usufruídos); 2ª) 06/07/2020 a 10/07/2020 (05 dias) e; 3ª) 07/12/2020 a 11/12/2020 (05 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RETIFICA, EM PARTE, a Portaria nº 3, de 09 de janeiro de 2020, referente às férias do servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, R.F. nº 3556, fazendo constar que:

- **onde se lê:** "... 3ª parcela: 10/12/2020 a 19/12/2020"

- **leia-se:** "...3ª parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 31/01/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 02/2020-SE08

O Doutor **CAIO JOSE BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias gozadas pelos servidores abaixo mencionados,

RESOLVE:

INDICAR servidora VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, RF 8120, para substituir a servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, Diretora de Secretaria, RF 2878, no período de **07/01/2020 a 17/01/2020**;

INDICAR a servidora REGINA MIDORI TOCUYOSI, RF 7259, para substituir o servidor FRANS DOURADO, RF 5849, no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**;

INDICAR o servidor MARCOS BONAVOLONTÁ, RF 5710, para substituir a servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO, RF 6775, no período de **07 a 12/01/2020** e também em virtude de licença concedida no dia **17/01/2020**.

CONSIDERANDO ainda as licenças médicas concedidas ao servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, RF 3033,

RESOLVE:

- período de 09/12/2019 a 23/12/2019 - INDICAR a servidora SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA, RF 8466, para substituí-lo;
- período de 07/01/2020 a 24/01/2020 - INDICAR o servidor HIGOR FARRECA DE ARAÚJO, RF 8184, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 29/01/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº PORTARIAN.I.01/2020-SE08

O Doutor **CAIO JOSE BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em face da readequação dos serviços a cargo da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, RF 2878, Diretora de Secretaria, **de 20/01/2020 a 24/01/2020 e 26/02/2020 a 06/03/2020, para:**

1ª Parcela do exercício 2020 : 13/04/2020 a 24/04/2020;

2ª Parcela do exercício 2020: 08/06/2020 a 10/06/2020;

ALTERAR também o período de férias da servidora SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA, RF 8466, **de 13/04/2020 a 27/04/2020 e 15/10/2020 a 29/10/2020, para:**

1ª Parcela do exercício de 2020: 13 a 20/04/2020;

2ª Parcela do exercício de 2020: 17 a 21/08/2020;

3ª Parcela do exercício de 2020: 13 a 29/10/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 29/01/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMAN° 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2010, como segue:**

FEVEREIRO/2010

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Emmanuel A. D. S. Autullo	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Emmanuel A. D. S. Autullo	17	Thiago Andrade Barroso
03	Nathália P. Batista Cardoso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Nathália P. Batista Cardoso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Nathália P. Batista Cardoso	20	Thiago Andrade Barroso
06	Nathália P. Batista Cardoso	21	Thiago Andrade Barroso
07	Nathália P. Batista Cardoso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Nathália P. Batista Cardoso	23	Thiago Andrade Barroso
09	Nathália P. Batista Cardoso	24	Thiago Andrade Barroso
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Thiago Andrade Barroso
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Thiago Andrade Barroso
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso
15	Emmanuel A. D. S. Autullo		

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 31/01/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores de plantão deste Juízo Federal no período em que especifica.

O DR. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do e. Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de, plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, durante o período 03 a 09 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- **GIZELA RODRIGUES RAMOS**, Técnica Judiciária, RF n.º 1871; e

- **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI**, Analista Judiciária, RF 7348; e

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Dr. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DOFOR/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas para o período de 03 a 10/02/2020, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 03/02 a 04/02/2020	1ª	1ª	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
de 04/02 a 10/02/2020	1ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad

Parágrafo único: ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br

2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 8º REVOGAR a Portaria 10 (doc. SEI n.º 5471714).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF N.º 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Credenciamento de Perito.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 12 da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 03/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico MARCO AURELIO DE ALMEIDA, CPF 718.384.066-20, para atuar como perito em processos deste Juizado Especial Federal, na especialidade de **MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA**.

Art. 2º Caberá ao perito credenciado a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

Art. 3º - O valor de cada laudo conclusivo entregue será aquele estabelecido na Portaria SEI nº 0733440, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), excetuados os casos mais dispendiosos, os de maior complexidade e os laudos de perícias grafotécnicas, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria poderá acarretar no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, Analista Judiciário, especialidade informática, RF 4987, agendadas para os dias 07/01/2020 a 26/01/2020;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 3317 - de 07/01/2020 a 24/01/2020;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, Analista Judiciária, Especialidade contabilidade, RF: 7099, agendadas para os dias 09/12/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, para substituir a servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, RF 7099, na função de supervisor de Cálculos Judiciais (FC-5), o servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período compreendido : entre os dias **09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias)**;

Art. 2º- **DESIGNAR**, para substituir o servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987, na função de Diretor de Núcleo (FC-6), o servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período compreendido: entre os dias **07/01/2020 a 26/01/2020 (20 dias)**;

Art. 3º- **DESIGNAR**, para substituir o servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 3317, na função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), a servidora **GISELE ROCHA DA SILVA**, Técnico Judiciário - Area Administrativa, RF 8429, no período compreendido: entre os dias **07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 5492986/2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 10 dias para implantação. Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

AUDIÊNCIAS INSS DIA 11/02/2020					
data	horário	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO	////////
11/02/2020	10:00	0001111-58.2019.4.03.6329	WELLINGTON SOUZA DUARTE	ROSE CRISTINA PARANHOS DE ALMEIDA LIMA-SP308552	////////
11/02/2020	10:30	0001280-45.2019.4.03.6329	MARIA DO CARMO ABRANTES	SEM ADVOGADO-SP999999	////////
11/02/2020	11:00	0001352-32.2019.4.03.6329	MARIA MADALENA DA SILVA	EDUARDO ALVES DARIOLLI-SP293026	////////
11/02/2020	11:30	0001368-83.2019.4.03.6329	ESTELA ELVIRA GASPARGOMES	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	////////
11/02/2020	14:00	0001487-44.2019.4.03.6329	JOSE APARECIDO MOTA	BARBARA STEPHANIE ZARATINI FARAH-SP320127	////////
11/02/2020	14:30	0001787-06.2019.4.03.6329	CARINA EVELLIN DE SOUZA CARDOSO	RITA DE CASSIA FERREIRA ALMEIDA-SP251979	////////

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações. Havendo necessidade entrar em contato com esta CECOM pelo telefone 11 34048717.

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 03/02/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5446296/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
07/02/ a 14/02/2020	1ª Vara de Araraquara	Carla A brantkoski Rister

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias da Justiça Federal - SUFF (5474361) e a Resolução N. CF-RES-2012/00221 que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 21.01 a 30.01.2020, bem como esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 24.01.2020,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA FRAN-01V Nº3 (5463970), que havia autorizado a interrupção de férias do servidor LUCIANO DOS SANTOS no período de 22.01.2020 a 23.01.2010.

Desta forma, ficam restabelecidas as disposições da PORTARIA FRANCA-01V N.º 02, que autorizou o gozo do saldo de férias remanescentes do servidor LUCIANO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 3479, no período de 16.01 a 23.01.2020, e designou a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, RF 7725, para exercer as atribuições de Oficiala de Gabinete (FC-5).

II – SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento de saúde, as férias da servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, Analista Judiciário, RF 4623, no dia 24.01.2020, ficando a fruição do saldo remanescente no dia 31.01.2020.

III - RETIFICAR o item VIII da Portaria FRAN-01V N.º 1/2020 (5431774) deste Juízo para que:

Quanto à designação de IANE BARBOSA DE ANDRADE, Técnico Judiciário, RF 3900, para constar como segue:

Onde se lê: “..., no período de 21.01 a 30.01.2020...”.

Leia-se: “..., no período de **21.01 a 31.01.2020...**”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR N° 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, MM Juíza Federal Titular Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor Neymar Donizetti de Carvalho, RF 1770, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo - FC-05, estará em gozo de férias, no período de **28/01/2020 a 06/02/2020**, portaria 32 de 06 de setembro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Adilson Franca, RF 7553, para substituí-lo no referido períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/01/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VN° 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, CJ-3, da seguinte forma:

De **01/02/2020 a 01/03/2020 (30 dias)** para os seguintes períodos:

a) **13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias)**

b) **04/05/2020 a 19/05/2020 (16 dias)**

c) **15/06/2020 a 23/06/2020 (09 dias)**

De: **22/04/2020 a 30/04/2020 (09 dias)** para **12/08/2020 a 20/08/2020 (09 dias)**;

De: **08/09/2020 a 28/09/2020 (21 dias)** para:

a) 01/10/2020 a 09/10/2020 (09 dias)

b) 07/12/2020 a 18/12/2020 (12 dias)

DESIGNAR o servidor **IVAN JOSÉ SILVA, RF 3087**, Analista Judiciário, FC-05, para substituí-la nos referidos períodos.

RETIFICAR PARCIALMENTE, em regularização, as PORTARIAS 19/2018 (3790733) e 30/2018 (43075502), para constar que IVAN JOSÉ SILVA, analista judiciário, RF 3087, FC-5, foi designado para substituí-la nos períodos:

- 15/10/2018 a 24/10/2018 e 10/12/2018 a 19/12/2018;

RETIFICAR PARCIALMENTE, em regularização, a PORTARIA 20/2018 (3813475) para **tornar sem efeito** a designação de IVAN JOSÉ DA SILVA, RF 3087 para substituí-la no período de **18/03 a 06/04/19**.

ALTERAR as férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO, RF 8141**, Técnica Judiciária, FC-5, da seguinte forma:

De 13/01/2020 a 06/02/2020 para os seguintes períodos:

a) 13/01/2020 a 31/01/2020 (19 dias);

b) 27/02/2020 a 03/03/2020 (06 dias).

DESIGNAR o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302**, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos períodos.

INCLUIR, em regularização, o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302**, Técnico Judiciário, na escala de férias da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP e

ALTERAR as férias do servidor, **HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302**, Técnico Judiciário, da seguinte forma:

De 03/11/2020 a 02/12/2020 para os seguintes períodos:

a) 06/04/2020 a 07/04/2020 (02 dias);

b) 20/05/2020 a 29/05/2020 (10 dias);

c) 01/12/2020 a 18/12/2020 (18 dias).

De 07/01/2021 a 20/01/2021 para o seguintes período:

a) 29/03/2021 a 30/03/2021 (02 dias)

De 22/03/2021 a 30/03/2021 para o seguinte período:

b) 17/08/2021 a 03/09/2021 (18 dias)

De 03/11/2021 a 09/11/2021 para o seguinte período:

c) 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/01/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

EDITAL Nº 2/2020 - GUAT-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA/SP, ARAPEÍ/SP, AREIAS/SP, BANANAL/SP, CACHOEIRA PAULISTA/SP, CANAS/SP, CRUZEIRO/SP, CUNHA/SP, GUARATINGUETÁ/SP, LAVRINHAS/SP, LORENA/SP, PIQUETE/SP, POTIM/SP, QUELUZ/SP, ROSEIRA/SP, SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP E SILVEIRAS/SP, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA A ESTA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ/SP.

A 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP, por intermédio da Juíza Federal, **Dra. Tatiana Cardoso de Freitas**, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital para Seleção de Projetos**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este juízo de execução criminal **até 14 de janeiro 2020**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, em conformidade com o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2018 - SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001), que se subordinam à Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e à Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuam nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos municípios de Aparecida/SP, Arapeí/SP, Areias/SP, Bananal/SP, Cachoeira Paulista/SP, Canas/SP, Cruzeiro/SP, Cunha/SP, Guaratinguetá/SP, Lavrinhas/SP, Lorena/SP, Piquete/SP, Potim/SP, Queluz/SP, Roseira/SP, São José do Barreiro/SP e Silveiras/SP, da jurisdição desta 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, doravante referida como unidade gestora.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1 promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 fins político-partidários;

1.2.3 instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

1.2.5 instituições que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

1.2.6 instituições que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

1.2.7 instituição que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

1.2.8 instituição que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos **8 (oito) anos**;

1.2.9 instituição que tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos **8 (oito) anos**;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente Edital ficará aberto, pelo período de **60 (sessenta) dias a contar de sua publicação**, durante o qual eventuais interessados deverão comparecer perante a sede do Juízo, localizada na Av. João Pessoa, 58 - Vila Paraíba - Guaratinguetá/SP, **das 9h00 até às 19h00 horas**, apresentando, no Setor do Protocolo, os seguintes documentos:

2.1.1 formulário de requerimento de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), sítio:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastrados/consultas-cnpj>;

2.1.5 fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da entidade.

2.1.6 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

2.1.6.1 breve histórico da instituição e sua área de atuação;

2.1.6.2 nome do projeto e justificativa;

2.1.6.3 público a ser atendido;

2.1.6.4 objetivo geral;

2.1.6.5 objetivos específicos;

2.1.6.6 metodologia (ações a serem executadas);

- 2.1.6.7 período de duração e cronograma de execução do projeto;
- 2.1.6.8 planilha de custos e valor total do projeto, contendo orçamento dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
- 2.1.6.9 outras fontes de financiamento, se houver;
- 2.1.6.10 resultados esperados;
- 2.1.6.11 metodologia de avaliação dos resultados.

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de **06 (seis) meses**, contados da data do recebimento dos recursos.

2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos, pelo período máximo de **06 (seis) meses**.

2.3 O saldo existente na conta única em 14.01.2020 é de R\$ 18.015,90 (Dezoito mil, quinze reais e noventa centavos) e deverá ser repartido entre todos os projetos selecionados.

2.3.1 Diante da obrigatoriedade de seleção de ao menos dois projetos, o valor de repasse para execução de cada projeto apresentado à análise não poderá ser superior a R\$ 3.603,18 (Três mil seiscientos e três reais e dezoito centavos).

2.3.2 Na hipótese do projeto apresentado prever custo maior, a entidade interessada deverá esclarecer as fontes de custeio que utilizará adicionalmente, de maneira a explicitar como garantirá efetiva concretização do projeto, observando-se o item 2.1.6.9.

2.3.3 O valor do projeto apresentado poderá ser inferior a R\$ 3.603,18 (Três mil seiscientos e três reais e dezoito, ante a possibilidade de seleção de mais de dois projetos dentre os apresentados.

2.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade das informações poderá ensejar a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos envolvidos.

2.5 A 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP realizará a conferência da documentação (de acordo com os requisitos dos itens 2.1), protocolizada no Setor de Protocolo no prazo estabelecido. A seguir, a Secretaria abrirá Expediente Administrativo individuais no SEI, para inserção dos documentos protocolizados.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada pela unidade gestora.

3.4 Caberá à Juíza Titular da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP, ou a seu(sua) substituto(a) no exercício da titularidade, ouvido o representante do Ministério Público Federal no prazo de 15 (quinze) dias após o período previsto no item 2.1, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade (sejam condenados criminalmente em definitivo ou que estejam cumprindo condição de suspensão condicional do processo ou de transação penal) da Justiça Federal da Subseção de Guaratinguetá/SP

3.4.2 atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados e egressos, assistência a vítima de crime e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos de comunidade;

3.4.3 prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 englobem prevenção e/ou atendimento a situações de conflito, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

3.5 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar os valores disponíveis na conta 005.00010000-9, agência 4107, da Caixa Econômica Federal, vinculada à 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias até 14/01/2020.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

3.7 As instituições contempladas serão intimadas a apresentar a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias:

3.7.1 banco, agência e número da conta para depósito;

3.7.2 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – COMAS, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

3.7.3 certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

3.7.4 certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e Municipal;

3.7.5 certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.7.6 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II;

3.7.7 certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

3.7.8 no caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III.

3.7.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.7.10 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e a fim de dar cumprimento aos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 e 1.2.9, de que a instituição não se enquadra nas hipóteses de vedação citadas.

3.8 Apresentada a documentação, será dada vista ao representante do Ministério Público Federal pelo prazo de **15 (quinze) dias** para manifestação quanto a regularidade.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado e apresentarem regularmente a documentação do item 3.7 assinarão termo de convênio com a 1ª Vara, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que ocorrerá preferencialmente de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pela Magistrada.

4.2.1 A regularidade da entidade credenciada deverá ser analisada a cada liberação de parcela dos recursos.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte.

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, enviando à unidade gestora relatório que deverá ser o mais completo possível e conter, necessariamente:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

4.4.4 fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à unidade gestora, no prazo de **05 (cinco) dias**, comunicando-se ao Juízo competente.

4.7 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

4.8 A ausência de prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, acarretará a impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora pelo prazo de **05 (cinco) anos**, além de outras medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

4.9 Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

4.10 Anualmente, esta 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP encaminhará à Corregedoria Regional da 3ª Região relatório sucinto com indicação dos projetos sociais deferidos e com informação sobre o saldo da conta de depósitos vinculada à unidade gestora.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Juíza Titular da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP, ouvido o Ministério Público Federal e, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Guaratinguetá/SP. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente, a de Guaratinguetá/SP.

5.2 Encaminhe-se cópia do presente ao r. Ministério Público Federal, à Secretaria de Assistência Social de Guaratinguetá/SP, à Central de Penas e Medidas Alternativas de Lorena/SP e aos Juízos de Execução Penal das comarcas de Aparecida/SP, Arapeí/SP, Areias/SP, Bananal/SP, Cachoeira Paulista/SP, Canas/SP, Cruzeiro/SP, Cunha/SP, Lavrinhas/SP, Piquete/SP, Potim/SP, Queluz/SP, Roseira/SP, São José do Barreiro/SP e Silveiras/SP.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

JUÍZA FEDERAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição								
Endereço								
Bairro		Município			CEP			
Telefone		E-mail						
Atividades desenvolvidas								
CNPJ		Data da última eleição de diretoria						
Política pública à qual está vinculada				Assistência Social		Educação		
Saúde		Esporte e Cultura		Outra:				
Representante legal								
CPF		RG						
Nome do projeto apresentado								
Objetivo geral do projeto								
Valor total do projeto		Prazo de execução						
Banco para depósito		Agência		Conta				

Guaratinguetá/SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Guaratinguetá, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Guaratinguetá/SP, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 31/01/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MARINAGIMENEZBUTKERAITIS	07/02 a 14/02/2020	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV - O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 24/01/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNA DIAS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4056, para substituir o servidor LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que esteve em gozo de férias no período de 07/01/2020 a 24/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, *por absoluta necessidade de serviço*, a partir de 31/01/2020, as férias do servidor **MARCIO LEANDRO SANCHEZ**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 4335**, anteriormente designadas para o período de 23/01 a 01/02/2020 (10 dias - 1ª parcela/2020) e **DESIGNAR** o saldo remanescente para o período de 08 e 09/10/2020 (02 dias);

II - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Diretor de Secretaria, **RF 3762**, para constar conforme segue:

2ª parcela/2019

De: 03 a 20/02/2020 (18 dias)

Para: 03 a 14/02/2020 (12 dias) e 01 a 06/06/2020 (06 dias)

III - ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias da servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191**, para constar conforme segue:

1ª parcela/2019

De: 17/06 a 26/06/2020 (10 dias)

Para: 29/06 a 08/07/2020 (10 dias)

2ª parcela/2019

De: 29/06 a 08/07/2020 (10 dias)

Para: 12/08 a 21/08/2020 (10 dias)

3ª parcela/2019

De: 13/10 a 22/10/2020 (10 dias)

Para: 03/11 a 12/11/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DR. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a diretora de Secretaria, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciária, CJ-3, esteve em gozo de férias no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 23/01/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 9, DE 30 DE janeiro DE 2020.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 31/01/2020 às 09h00 de 07/02/2020	MAGISTRADO(A): Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro SERVIDOR(A): Janice Regina Szoke Andrade

Art. 2º - ESTABELECEr a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
fevereiro	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 3º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE JUNDIAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO**, RF 7068, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), esteve em gozo de férias nos dias 7 e 8/01/2020 e entre os dias 20 a 28/01/2020,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA**, RF 6554, para substituí-la no período entre os dias 07 e 08/01/2020, e a servidora **SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SCOTTO**, RF 4229 entre os dias 20 a 28/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
31/01/2020 a partir das 19h00 a 07/02/2020 às 9h00	1ª	3ª	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes
10/07/2020 a partir das 19h00 a 17/07/2020 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juizes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 31/01/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF N° 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR n° 9, de 31 de janeiro de 2020, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semanas e feriados;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário presencial, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
1º e 02/02/2020	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
08 e 09/02/2020	CALISTO ABDO JÚNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 31/01/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR N° 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Designa substituto do Diretor do Núcleo de Apoio Regional - ocupante de função comissionada (FC-6)

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal, Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da portaria n° 59, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 12/09/2019;

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF n. 8297, esteve em gozo de Férias no período de 07/01 a 16/01/2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), como substituta do servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF n. 8297, no período de 07/01 a 16/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

PORTARIAMGCR-NUAR Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Substituto da Supervisora da Central de Conciliação de Mogi das Cruzes - CECON(FC-5)

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 59, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 12/09/2019;

CONSIDERANDO que a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, esteve em gozo de férias no período de 07/01 a 17/01/2020;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, para substituir a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, no período de 07 a 17/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 31/01/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

PORTARIAMGCR-NUAR Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Altera Férias de Servidora do NUAR

Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 59, de 06 de setembro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 12/09/2019;

CONSIDERANDO que a imperiosa necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias referentes à 2ª e 3ª parcelas (exercício 2020) da servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, anteriormente marcadas para os períodos de 03 a 17/02/2020 (equivalente à 15 dias) e 11 a 24/05/2020 (equivalente à 14 dias), para os períodos de 03 a 11/02/2020 (equivalente à 09 dias) e de 11 a 30/05/2020 (equivalente à 20 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 31/01/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

PORTARIAMGCR-NUAR Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de FEVEREIRO DE 2020

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de FEVEREIRO de 2020, como segue:

Dias 05, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2020 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 01, 02, 03, 06, 12 e 18 de fevereiro de 2020 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2020 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 19, 20, 27, 28, 29 de fevereiro de 2020 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

II - ESTABELECER, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o exercício de 2020

A Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora, em substituição, da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 29 de fevereiro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 01 a 31 de março de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

De 01 a 30 de abril de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 01 a 31 de maio de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

De 01 a 28 de junho de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 29 de junho a 05 de julho de 2020 - DRA. ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR

De 06 a 19 de julho de 2020 - DRA. GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA

De 16 a 31 de julho de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

De 01 a 31 de agosto de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 01 a 15 de setembro de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

De 16 a 30 de setembro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 01 a 18 de outubro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 19 a 31 de outubro de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

De 01 a 30 de novembro de 2020 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

De 01 a 19 de dezembro de 2020 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício**, em 31/01/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA FEVEREIRO/ 2020

A Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO as compensações autorizadas pela Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELEECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 31/01 às 11h de 07/02/2020	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	JEF	MOGI DAS CRUZES
19h de 07/02 às 11h de 14/02/2020	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
19h de 14/02 às 11h de 21/02/2020	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/ JEF	CARAGUATATUBA
19h de 21/02 às 11h de 28/02/2020	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 28/02 às 11h de 06/03/2020	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XVIII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 31/01 às 09h de 07/02/2020	2ª	Jacimon Santos da Silva

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
FEVEREIRO/2020	Guilherme Castro Lôpo

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 31/01/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal Substituto **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 28, de 06 de setembro de 2019, para FIXAR a 1ª Parcela das férias do Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, Analista Judiciário, RF 3051, para o período de 21/01/2020 a 30/01/2020.

RETIFICAR em parte a Portaria nº 03, de 21 de janeiro de 2020, para FIXAR a 2ª Parcela das férias da Servidora **IZABEL PEDRO**, Técnico Judiciário, RF 2262, para o período de 10/02/2020 a 19/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, Juiz Federal Substituto, em 31/01/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 03/02/2020 às 09h de 10/02/2020	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 03/02/2020 às 09h de 10/02/2020	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 10/01/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIAS SAND-NUAR Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 004 / 2020 (5485945)

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Kátia Valério de Almeida**, RF 2951, Supervisora da Seção de Protocolos e Distribuição (FC-5):

I- Esteve em Licença Médica no período de 05 a 19/12/2019 (15 dias),

II- Gozou período de férias de 07 a 24/01/2020 (18 dias),

III- Está em Licença Médica no período de 27/01 a 10/02/2020 (15 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Santo André, 31 de janeiro de 2020

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

PORTARIASAND-NUAR N° 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 005 / 2020

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Magistrados
01 a 13 / 02 / 2020	Dr. José Denílson Branco
14 / 02 / 2020	Dra. Audrey Gasparini
15 a 29 / 02 / 2020	Dr. José Denílson Branco

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Santo André, 31 de janeiro de 2020.

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

PORTARIASAND-NUAR N° 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA 006 / 2020

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação da Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino em comum acordo com o Dr. Leonardo Henrique Soares,

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 040/2019, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
14 a 21 / 02 / 2020	São Bernardo do Campo	3ª	Leonardo Henrique Soares

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valéria Cabas Franco, Juiz Federal, em 31/01/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santo André, 31 de janeiro de 2020.

VALÉRIA CABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 21/2019, da Diretoria desta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO(S)
Paulo Dionizio Silva – FC-05	5798	Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI	14.10 a 23.10.2019 20.01 a 29/01/2020

DESIGNAR o servidor JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO(S)
----------	----	-------	------------

Oscar Paulino dos Anjos – FC-06	913	Diretor do Núcleo Administrativo - NUAR	04.11 a 14.11.2019 07.01 a 16/01/2020
---------------------------------	-----	---	--

DESIGNAR a servidora **VANDA PIRES DE SOUZA, RF5889**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO(S)
Adriana Akane Rezende – FC-05	6669	Supervisora da Seção de Conciliação	07.01 a 17.01.2020
Mário Rodrigo Fonseca	7017	Supervisor de Cálculos Judiciais	10.12 a 19.12.2019

DESIGNAR o servidor **ÁLVARO LOPES JÚNIOR, RF2737**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO(S)
Mário Rodrigo Fonseca	7017	Supervisor de Cálculos Judiciais	04.11 a 13.11.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-NUAR Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria 21/2019, da Diretoria desta Subseção

RESOLVE

ALTERAR os períodos de Férias do servidor MARIO RODRIGO FONSECA, RF 7017, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
13.07.2020 a 27.07.2020	31.03.2020 a 07.04.2020
27.10.2020 a 29.10.2020	13.07.2020 a 24.07.2020

07.12.2020 a 18.12.2020

09.12.2020 a 18.12.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-SUMANº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTOURAANA LÚCIA IULCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO que a Oficial de Justiça Pamela Vasconcelos da Silva Ramos de Oliveira RF 6338 estará em licença médica no período de 31/01/2020 a 18/02/2020,

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE a portaria 3 (5456053) de 20/01/2020 referente à Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **FEVEREIRO/2020** conforme segue:

14	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
----	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juiz Federal**, em 03/02/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5944497594584427687

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-02VNº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **KATIA YAMANAKA SILVA**, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em férias no período de 07/01/2020 a 23/01/2020;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ EDUARDO FRAGOSO**, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em férias no período de 07/01/2020 a 16/01/2020;

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor **SILAS DOS SANTOS**, RF 2097, para substituir a servidora **KATIA YAMANAKA SILVA**, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 07/01/2020 a 23/01/2020;

2) DESIGNAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI**, RF 5273, para substituir o servidor **JOSÉ EDUARDO FRAGOSO**, RF 1190, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 30 de agosto de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional;

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela de férias, do servidor **HERIVELTO PRADO DA COSTA, RF3613**, como segue:

ONDE-SE-LÊ: 1º Período - 03/02 a 07/02/2020

LEIA-SE: 1º Período - 23/03 a 27/03/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 31/01/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-NUAR Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor da 27ª Subseção Judiciária, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de licença saúde concomitante, a fruição da 1ª parcela das férias do ano de 2020, no período de 07/01/2020 a 17/01/2020, do Servidor Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, RF 3184.

ALTERAR o período de gozo das férias para 09/03/2020 a 19/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-NUAR Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor da 27ª Subseção Judiciária, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário físico e/ou analítico dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no Administrativo e 1ª Vara da 27ª Subseção Judiciária Federal de São João da Boa Vista para o biênio 2020/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário:

Adonis Ferreira, RF 4971

José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782;

Otto Heitzmann, RF 2750.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 5/2020, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
01/02 A 07/02	ANTONIO CATSELIDIS
15/02 A 21/02	CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO
29/02 A 06/03	GUILHERME GUERRA MURAT
14/03 A 20/03	HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA
28/03 A 03/04	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA

11/04 A 17/04	JOSÉ BENEDITO DE BARROS
25/04 A 01/05	MARCELA CRISTIANE DA SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA	JOSÉ RODOLFO SAMADEU

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria ANDR-01VNº 2, de 27 de janeiro de 2020, para constar como motivo da redesignação do gozo das férias do servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, a **absoluta necessidade de serviço**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Dracena/SP, em 24 de janeiro de 2020, a fim de cumprir a carta precatória criminal distribuída neste Juízo sob o nº 5000020-02.2020.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Ilha Solteira/SP, em 29 de janeiro de 2020, a fim de cumprir a Carta de Ordem Cível distribuída neste Juízo sob o nº 5000028-76.2020.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, M.M. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 20, de 06 de setembro de 2019, ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias dos servidores abaixo:

RF 3764 ELIZABETH BRANCO PEDRO, por necessidade de serviço

1a.Parcela: de 08/09/2020 a 15/09/2020 para 17/02/2020 a 21/02/2020

3a.Parcela: de 09/11/2020 a 19/11/2020 para 06/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

RF 8324 PAULA CAMPOS TEIXEIRA, a pedido

1a.Parcela: de 01/06/2020 a 10/06/2020 para 16/03/2020 a 20/03/2020

2a.Parcela: de 24/08/2020 a 02/09/2020 para 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: de 24/03/2021 a 02/04/2021 para 24/07/2020 a 07/08/2020

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de FEVEREIRO/2020, no período de 01.02.2020 a 29.02.2020 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 02 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 03 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 04 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 06 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 07 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 08 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 09 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 10 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 11 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 12 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 13 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 14 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 15 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 16 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 17 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 18 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 19 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 20 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 24 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 25 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 29 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o requerimento de licença médica pelo servidor Luiz Gonzaga de Oliveira, RF3441, no período de 28/01/2020 a 26/04/2020, conforme processo SEI N° 0066170-89.2017.4.03.8001,

Considerando que o referido servidor possui férias marcadas para os períodos de 14/02/2020 a 23/02/2020 e 13/07/2020 a 01/08/2020,

Considerando a necessidade de serviço e as férias marcadas pelos servidores Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF4839, e Fernando Duarte, RF4479,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias do servidor Luiz Gonzaga de Oliveira, RF3441, de 14/02/2020 a 23/02/2020 para 13/07/2020 a 22/07/2020 e alterar o período de 13/07/2020 a 01/08/2020 para 22/09/2020 a 11/10/2020.

Art. 2º. Alterar o período de férias da servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, de 15/06/2020 a 19/06/2020 para 15/06/2020 a 26/06/2020, e o período de 13/07/2020 a 28/07/2020 para 20/07/2020 a 28/07/2020.

Art.3º. Alterar o período de férias do servidor Fernando Duarte, RF4479, de 10/02/2020 a 19/02/2020 para 01/07/2020 a 10/07/2020 e os períodos de 13/04/2020 a 17/04/2020 e 03/08/2020 a 07/08/2020 para um único período de férias, a saber, 02/09/2020 a 11/09/2020.

Art. 4º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 31/01/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista Judiciário, RF. 4360, da seguinte forma:

- de 07/01 a 17/01/2020 (11 dias) e de 13/10 a 19/10/2020 (7 dias) para 07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 28/11/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMANº 10, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR GILBERTO MENDES SOBRINHO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 8 (5101383): onde se lê 02/12/2019 a 19/12/2019, leia-se 10/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-SUMANº 11, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substituição

O DOUTOR **GILBERTO MENDES SOBRINHO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO ANANIAS DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 832, Supervisor da Central de Mandados de Bragança Paulista, estará em gozo de férias no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, exercício 2019.

RESOLVE designar o servidor **DELFRARO LAURENTINO NETO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6346, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 14/11/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **THIAGO DA SILVA MOTTA**, MM. Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 1ª Vara Federal de Barretos (38ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 709, de 11 de novembro de 2019, (5272907) e n.º 770, de 06 de dezembro de 2019 (5351420), que alterou a lotação do servidor FRANCO RONDINONI, RF 4480, Técnico Judiciário, da 1ª Vara Federal de Barretos para a 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 03/02/2020;

CONSIDERANDO os termos dos Atos CJF3R n.ºs 7378 e 7379, ambos de 11 de dezembro de 2019 (5366190 e 5366199), que, respectivamente, exonerou o servidor FRANCO RONDINONI, RF 4480, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Barretos, e o nomeou para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 03/02/2020;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 14 – BARR-01V, de 16 de outubro de 2019 (5204384) e n.º 16 – BARR-01, de 04 de dezembro de 2019 (5340364), que indicaram a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, RF 7479, Técnico Judiciário, para o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Barretos, a partir de 03/02/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a pendência, ao menos até a presente data, de decisão acerca da cessão da servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, RF 7479, Técnico Judiciário, pela Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, bem como da sua exoneração do cargo de Diretora de Secretaria da 2ª Vara de Ponta Porã e nomeação para ocupar o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Barretos (SEI n.º 0003347-08.2019.4.03.8002 e n.º 0028992-38.29.4.03.8001);

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Barretos, **a partir do dia 03 de fevereiro de 2020**, a teor do disposto nos artigos 55 e seguintes da Resolução nº 003/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, estará em gozo de férias **no período de 27/01/2020 a 04/02/2020 (09 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, Analista Judiciário, RF 5224 para, **em substituição**, exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Barretos, **nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020 (02 dias)**.

DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, para, **em substituição**, exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Barretos, **a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**, até a efetiva alteração de lotação da servidora **Deborah Santos Congro Bastos** da 2ª Vara de Ponta Porã para a 1ª Vara Federal de Barretos.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 5 de setembro de 2019, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2020 (**Processo SEI nº 0025102-91.2019.4.03.8001**);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª parcela de férias do servidor **CARLOS VAGNER STANGER, Analista Judiciário, RF 5224**, anteriormente marcada para o período de 19/08/2020 a 28/08/2020 (10 dias) para constar o gozo no período de **13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias)**;

Encaminhe-se para a NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018 (4041722), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2019, e suas alterações (**Processo SEI nº 0026773-86.2018.4.03.8001**);

CONSIDERANDO a Portaria nº 25, de 28 de junho de 2019 (4891365), que incluiu na Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018 (4041722) os períodos de férias do exercício aquisitivo 2018/2019 do servidor **JOSE ANTONIO LOMONACO, Analista Judiciário, RF 8512** ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a 2ª parcela das férias do servidor **JOSE ANTONIO LOMONACO, Analista Judiciário, RF 8512**, anteriormente marcada para o período de 03/03/2020 a 13/03/2020 (11 dias) para constar o gozo no período de **09/03/2020 a 19/03/2020 (11 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 833_2020, de 27.01.2020, da Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS, que autorizou a **cessão** da servidora **LUCIANE DA MOTA COSTA**, ocupante do cargo de Oficial de Administração, para a 1ª Vara Federal de Ponta Porã – MS, a fim de ocupar função, consoante processo SEI nº 0002818-86.2019.4.03.8002,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LUCIANE DA MOTA COSTA**, Oficial de Administração, cedida da Prefeitura Municipal de Aral Moreira – MS, na **1ª Vara Federal de Ponta Porã – MS**, a contar do dia **28.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 31/01/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.